



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 052/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **ILZA MARIA PINTO**, no cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, Nível 02, Matrícula E 487 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de junho de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 27/06/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ILZA MARIA PINTO**, no cargo de Merendeira, matrícula E 487, Padrão Salarial H, nível II, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 273 /2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, nível II – Lei n.º 3200/2015	1.120,52
Progressão Funcional 5% -Lei nº 2278/2002	56,03
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	168,08
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	168,08
TOTAL	1.512,71

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de junho de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente